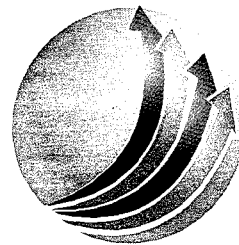


DECRETO Nº 33/01



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

“Dispõe sobre a desapropriação de área de propriedade do Sr. Osmar José Pires, é dá outra providências”.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com base na autorização contida na Lei nº 2.187, de 06 de junho de 2000,

Decreta

Art. 1º - Fica desapropriada, por interesse público, parte do terreno de propriedade do Sr. Osmar José Pires, transcrita no RGI sob matrícula nº 6.632, com a finalidade de prolongamento da rua São Paulo, no bairro Nova Várzea Grande, nesta Cidade.

Art. 2º - A porção utilizada pelo Poder Público Municipal foi avaliada em R\$ 4.047,55 (Quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 03.07.021-2020 - 4210.00 – Aquisição de Imóveis da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de julho de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal